



**ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRO DE ESTUDOS**

Súmula Administrativa nº 06/2007, de 19 de abril de 2007

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, incisos I e XII, c/c o art. 7º, inciso XIII, e art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 07, de 18 de julho de 1991, edita a presente Súmula Administrativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos do Estado de Alagoas, a ser publicada, no órgão oficial de imprensa do Estado, por duas vezes sucessivas:

"O servidor ativo que vier a exercer cargo de provimento em comissão, quando optar por receber a remuneração correspondente, ou função gratificada, a base de cálculo para a incidência da alíquota da contribuição previdenciária é a remuneração correspondente ao cargo de provimento efetivo. Inteligência do § 3º do art. 24 da Lei Estadual nº 6.288, de 2002. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça".

LEGISLAÇÃO: Lei Estadual nº 6.288, de 2001.

PARECER: Precedentes da Procuradoria Administrativa.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Procuradoria
Administrativa, em Maceió, 19 de abril de 2007.

Mário Jorge Uchoa Souza
Procurador Geral do Estado